

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 286, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lagoa Formosa - MG e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17, inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o município de Lagoa Formosa firmou, com a ARISB-MG, o Convênio de Cooperação no 041/2022, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o SAAE de Lagoa Formosa, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício nº 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024, o estudo de reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda a documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica nº 278/2024, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas praticadas pelo SAAE de Lagoa Formosa, aplicado linearmente a todas categorias e faixas de consumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 278/2024 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 17 e 29 de abril de 2024;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 278/2024 foi apresentada ao Conselho Municipal de Saneamento de Lagoa Formosa no dia 22 de abril de 2024, em reunião presencial no SAAE de Lagoa Formosa;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as Tarifas de Água e de Esgoto em todas as faixas de consumo e categorias de usuários, aplicando o percentual de **3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos)**, linearmente, aos atuais valores do SAAE de Lagoa Formosa – MG, conforme Anexo I desta Resolução.

§1º - A categoria Residencial Distrital (A3) será majorada em **20,38% (vinte inteiros e trinta e oito centésimos)**, sendo 3,95% referente ao reajuste e 16,38% referente à recomposição da categoria.

§2º - Fica mantido o percentual de cobrança **40% (quarenta por cento)** do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.

Art. 2º - O SAAE de Lagoa Formosa deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Lagoa Formosa, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.

Art. 3º - O SAAE de Lagoa Formosa deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARLEY CRISTIANO SILVA
Diretor Geral da ARISB-MG

ANEXO I

TARIFAS							
TARIFAS DE ÁGUA							
Valor Residencial (A0)		Valor Residencial social (A1)		Residencial Distrital (A3)		Comercial (B0)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)
0-5	1,6763	0-5	0,8382	0-5	0,9137	0-5	2,0116
5 - 10	2,2091	5 - 10	1,1045	5 - 10	1,2041	5 - 10	2,6509
11 - 15	2,7419	11 - 15	1,3709	11 - 15	1,4945	11 - 15	3,2902
16 - 20	3,8074	16 - 20	1,9037	16 - 20	2,0753	16 - 20	4,5689
21 - 25	4,3402	21 - 25	4,3402	21 - 25	2,3657	21 - 25	5,2082
26 - 30	4,8729	26 - 30	4,8729	26 - 30	2,6561	26 - 30	5,8475
31 - 40	5,4057	31 - 40	5,4057	31 - 40	2,9465	31 - 40	6,4868
41 - 50	5,9385	41 - 50	5,9385	41 - 50	3,2368	41 - 50	7,1262
51 - 75	7,0040	51 - 75	7,0040	51 - 75	3,8176	51 - 75	8,4048
76 - 100	8,0695	76 - 100	8,0695	76 - 100	4,3984	76 - 100	9,6834
101 - 200	8,6023	101 - 200	8,6023	101 - 200	4,6888	101 - 200	10,3228
201 -- 999	8,8687	201 -- 999	8,8687	201 -- 999	4,8340	201 -- 999	10,6424
<i>TBO Água</i>	<i>22,6414</i>	<i>TBO Água</i>	<i>11,3207</i>	<i>TBO Água</i>	<i>12,3410</i>	<i>TBO Água</i>	<i>27,1696</i>
<i>TBO Esgoto</i>	<i>9,0565</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>4,5283</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>4,9364</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>10,8679</i>
Comercial (B2)		Industrial (I0)		Poder público (P0)		Outros (O0)	
FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALORES (R\$ / M³)
0-5	1,8440	0-5	2,0954	0-5	1,7601	0-5	2,0116
5 - 10	2,4300	5 - 10	2,7614	5 - 10	2,3195	5 - 10	2,6509
11 - 15	3,0160	11 - 15	3,4273	11 - 15	2,8790	11 - 15	3,2902
16 - 20	4,1881	16 - 20	4,7592	16 - 20	3,9978	16 - 20	4,5689
21 - 25	4,7742	21 - 25	5,4252	21 - 25	4,5572	21 - 25	5,2082
26 - 30	5,3602	26 - 30	6,0912	26 - 30	5,1166	26 - 30	5,8475
31 - 40	5,9463	31 - 40	6,7571	31 - 40	5,6760	31 - 40	6,4868
41 - 50	6,5323	41 - 50	7,4231	41 - 50	6,2354	41 - 50	7,1262
51 - 75	7,7044	51 - 75	8,7550	51 - 75	7,3542	51 - 75	8,4048
76 - 100	8,8765	76 - 100	10,0869	76 - 100	8,4730	76 - 100	9,6834
101 - 200	9,4625	101 - 200	10,7529	101 - 200	9,0324	101 - 200	10,3228
201 -- 999	9,7556	201 -- 999	11,0859	201 -- 999	9,3121	201 -- 999	10,6424
<i>TBO Água</i>	<i>24,9055</i>	<i>TBO Água</i>	<i>45,2827</i>	<i>TBO Água</i>	<i>23,7734</i>	<i>TBO Água</i>	<i>27,1696</i>
<i>TBO Esgoto</i>	<i>9,9622</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>18,1131</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>9,5094</i>	<i>TBO Esgoto</i>	<i>10,8679</i>
TARIFA DE ESGOTO							
A tarifa de esgoto corresponde a 40% do consumo de água para todas as categorias de usuários.							